

## Edital nº. 01 de 20 de janeiro de 2026

### Edital de Convocação para cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada

- **Processo Seletivo UEG 2026/1 Curso de Medicina**
- **Comunicado aos candidatos inscritos pelo Sistema de Cotas/Negros**

1. A Reitoria da Universidade Estadual de Goiás convoca para realizar o cadastramento e a matrícula nos dias 22/01/2026 e 23/01/2026, via Sistema de Solicitação de matrícula de calouro da UEG, os candidatos classificados em 1ª Chamada no Processo Seletivo UEG 2026/1 Curso de Medicina, conforme [RESULTADO FINAL](#).
2. Comunica aos candidatos inscritos pelo Sistema de Cotas/Negros os procedimentos da Comissão Permanente de Acompanhamento e de Avaliação da Implementação da Política de Cotas de acordo com este edital.
3. Informa sobre os procedimentos para cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada no Processo Seletivo UEG 2026/1 Curso de Medicina.

3.1. O candidato classificado e convocado neste Edital tem assegurado o direito de efetuar sua solicitação de matrícula, nos dias 22/01/2026 e 23/01/2026, na Área do Candidato no link [Núcleo de Seleção](#), opção *Matricule-se aqui*, informando CPF e senha conforme cadastro prévio no processo seletivo.

3.1.1. Após o *login*, o sistema listará as informações do candidato e a opção para Solicitar Matrícula, considerando o prazo previsto no Edital de Convocação.

3.1.2. Ao clicar em Solicitar matrícula, o sistema redirecionará o candidato para a tela de Solicitação de matrícula de calouro da UEG, onde o candidato deve marcar, obrigatoriamente, a opção *desejo ser aluno(a) da UEG*, e para candidatos estrangeiros marcar também a opção *Sou estrangeiro(a)*.

3.1.3. Após confirmar, serão listados os documentos que deverão ser obrigatoriamente anexados no sistema.

3.1.4. O candidato deverá fazer o *upload* (anexo) de cada documento digitalizado (preferencialmente em formato pdf ou jpg) no respectivo item disponibilizado na tela de solicitação de matrícula.

3.1.5. É de responsabilidade do candidato o envio correto de todos os documentos conforme solicitado em cada item disponibilizado na tela de solicitação de matrícula.

3.1.6. Após inserir todos os documentos, a solicitação de matrícula será enviada automaticamente para análise e validação pela secretaria acadêmica local do curso para o qual foi aprovado, não sendo permitida quaisquer alterações de documentos.

3.1.7. O candidato deverá acompanhar a tramitação da solicitação de matrícula na Área do Candidato no link [Núcleo de Seleção](#), opção *Consulta desempenho*, informando CPF e senha conforme cadastro prévio no processo seletivo.

3.1.8 Caso hajam documentos inválidos, o candidato será notificado, na tela de solicitação de matrícula, e os mesmos poderão ser substituídos, apenas durante o período de matrícula constante neste edital. Após este prazo, o candidato perderá o direito à vaga.

3.2. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a secretaria acadêmica local.

3.2.1 A lista com os contatos dos câmpus/unidades universitárias da UEG está disponível no site da PrG [Contato e Atendimento](#).

3.3. A matrícula será realizada após validação dos documentos pela secretaria acadêmica local, conforme itens e subitens 225 a 249 do Edital de Abertura do Processo Seletivo UEG 2026/1 Curso de Medicina.

3.3.1. Considerando matrícula digital, todos os documentos devem ser anexados na tela de Solicitação de matrícula de calouro da UEG.

3.4. Os candidatos classificados e convocados pelo sistema de cotas indígenas ou pessoas com deficiência (PCD) e quilombola, deverão providenciar a declaração correspondente(anexa), com as assinaturas exigidas e anexar com os demais documentos na tela de solicitação de matrícula.

3.5. **Os candidatos classificados e convocados pelo sistema de cotas – negros** – em atendimento à Lei Estadual n. 14.832/2004, alterada pela Lei n. 20.807 de 15 de julho de 2020, que não tiverem documento de registro público expedido pelo Cartório de Registros de Títulos e Documentos que atribua a ele essa categoria racial devem ainda:

3.5.1 Preencher, assinar e anexar o **Formulário de Autodeclaração(anexo)**, com as demais documentações para a matrícula, na Área do Candidato no *link* do **Núcleo de Seleção**, opção **Consulta desempenho**, informando CPF e senha conforme cadastro prévio no processo seletivo;

3.5.2 Participar da avaliação da Comissão Permanente de Acompanhamento e de Avaliação da Implementação da Política de Cotas (CAPC) na data e horário agendados pela comissão, que poderá ocorrer de forma *online* ou presencial, conforme estabelecido pela CAPC local, sendo obrigatória a gravação da sessão, independentemente do formato escolhido.

3.5.3 Acompanhar a convocação para a avaliação da Comissão Permanente de Acompanhamento e de Avaliação da Implementação da Política de Cotas a ser encaminhada por e-mail;

3.5.4 Comparecer ao local informado com antecedência, no caso da avaliação presencial, ou acessar o *link* da sala virtual com 5 (cinco) minutos de antecedência, para as avaliações *online*;

3.5.5 Apresentar à CAPC o documento de identificação atualizado e com foto;

3.5.6 Não encobrir o cabelo ou utilizar acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elásticos, presilhas entre outros;

- 3.5.7 Não utilizar óculos ou máscaras;
- 3.5.8 Não usar maquiagem;
- 3.5.9 Não utilizar quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica;
- 3.5.10 Para o caso de avaliação *online* selecionar um local com boa iluminação, preferencialmente com luz natural (durante o dia), se possível com fundo de cor única e neutra.
- 3.6. O candidato deverá acompanhar a tramitação da solicitação de matrícula na Área do Candidato no link [Núcleo de Seleção](#), opção *Consulta desempenho*, informando CPF e senha conforme cadastro prévio do processo seletivo.
- 3.7. No início das atividades presenciais nos câmpus/Unidade Universitária da UEG em que estiver matriculado, a secretaria acadêmica poderá solicitar a apresentação da documentação original para verificação, caso necessário.
- 3.8. Ressalta-se que **não serão matriculados** os candidatos aprovados para as cotas de negros:
  - 3.8.1. Que não apresentarem documento de registro público expedido pelo Cartório de Registros de Títulos e Documentos, nos moldes solicitados em edital; ou
  - 3.8.2. Que não preencher e anexar o Formulário de Autodeclaração; e
  - 3.8.3. Que não se submeterem à avaliação da Comissão Permanente de Acompanhamento e de Avaliação da Implementação da Política de Cotas da Universidade Estadual de Goiás.
- 3.9. Destaca-se que o parecer favorável da CAPC e a autodeclaração racial do candidato(a), não são garantias de matrícula, pois os candidatos devem seguir os demais procedimentos constantes nos editais para efetivar sua matrícula.
- 3.10. O candidato que discordar do parecer da CAPC, poderá interpor recurso à Comissão Recursal por meio de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico oficial do processo seletivo, no link <https://aplicacao.ns.ueg.br/recursos.asp>, de 22 a 26/01/2026.
- 3.11. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da matrícula.
- 3.12. O candidato que utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, será eliminado do quadro de discentes da UEG a qualquer momento, mesmo após a matrícula, neste processo seletivo ou na matrícula.
- 3.13. A UEG não se responsabiliza por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, nem por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.14. O descumprimento de qualquer item estabelecido neste Edital impossibilita a matrícula do candidato na Universidade Estadual de Goiás.

3.15. Não será permitida a matrícula extemporânea.

3.16. É de exclusiva responsabilidade do candidato/aluno a observância dos prazos constantes neste Edital.

4. Estabelece que:

4.1 Os candidatos classificados e convocados deverão seguir as normas previstas no Capítulo XXI – Da Matrícula em [Edital Vestibular 2026/1 - Curso de Medicina](#).

4.2 A Reitoria da UEG, respeitando às normas previstas no Capítulo XXI – Da Matrícula no Processo Seletivo UEG 2026/1 Curso de Medicina, convocará os candidatos subsequentes, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos excedentes se informarem sobre essas chamadas e possível matrícula no sítio <https://www.vestibular.ueg.br/> ou em [www.ueg.br](http://www.ueg.br), no link "Editais".

5. Informa que o cadastramento e matrícula dos candidatos convocados em chamadas posteriores, se for o caso, seguirão as seguintes datas/ períodos:

Chamada	Divulgação	Matrícula
2ª chamada	28/01/2026	29 e 30/01/2026
3ª chamada	04/02/2026	05 e 06/02/2026
4ª chamada	11/02/2026	12 e 13/02/2026

Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, aos 20 de janeiro de 2026.

Antonio Cruvinel Borges Neto  
*Reitor da Universidade Estadual de Goiás*

**ANEXOS**

## TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD

Eu, \_\_\_\_\_, portador da CIN/ CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- Deficiência física
- Deficiência Visual: baixa-visão
- Deficiência Visual:  cegueira  Visão monocular
- Deficiência Mental/Intelectual
- Deficiências Múltiplas
- Deficiência Auditiva
- Surdez (usuário da LIBRAS)
- Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)



## AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ser: ( ) Preto ( ) Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)



## DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – Indígena

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena), DECLARAM que \_\_\_\_\_ (nome completo), CIN/CPF nº \_\_\_\_\_, é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo indígena, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa indígena. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

### LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

## DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-Quilombola

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do Quilombo), DECLARAM que \_\_\_\_\_ (nome completo), CIN/CPF nº \_\_\_\_\_, é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

### LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)